

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ADITIVO CONTRATUAL N°.001/2015

CONTRATO N° 002/2014

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual 001/2015 referente à licitação 002/2014 na modalidade Pregão Presencial – Processo administrativo 482/2015 , de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n°. 31.726.797/0001-32, com sede na rua Luiz Crispim, n°29, Centro, Ibatiba-ES, neste ato representado pelo **Sr. Marcus Rodrigo Amorim Florindo**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° e RG n° doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.R. DA SILVA JUNIOR- ME**, inscrita no CNPJ sob o numero 13.054.039/0001-33, com sede na Rua Fidélis Antônio, n° 42, bairro Quilombo, Iúna-ES, neste ato representada pelo **Sr. Alcino Ribeiro da Silva Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n° 027.608.627-98 e RG n° 1.261.554-ES, residente e domiciliado Rua Fidélis Antônio, n° 42, bairro Quilombo, Iúna-ES, doravante denominado **CONTRATADO**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de contrato de prestação de serviços de locação, manutenção e programação de sistemas de sites para internet, incluindo o desenvolvimento de soluções web, publicação na internet, hospedagem, proteção contra vírus e invasão incluindo a inserção de informações (matérias e mídias); geração, gravação e transmissão de vídeo e áudio pela internet; edição, diagramação, arte final e impressão de informativo, conforme cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, aditar na(s) cláusula(s) que segue(m) abaixo:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1-Fica alterado o item 2.1, da cláusula segunda do referido contrato, acrescido no valor de R\$ 4.821.12, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 91.221.12 (noventa e um mil e duzentos e vinte e um reais e doze centavos), sendo pagos de forma mensal o valor de R\$ 7.601,76 (sete mil e seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).

2- CLÁUSULA SEGUNDA



2.1- Fica o prazo do contrato supra, prorrogado, conforme disposições contratuais. Acrescenta-se a cláusula quinta o item 5.3.

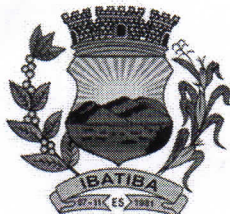
5.3. O período de vigência do contrato fica prorrogado até 12 de agosto de 2016.

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Fica alterada a cláusula quarta, acrescida com a seguinte dotação orçamentária: 001001.01030100012.003/33903900000 – Ficha 14

4- CLÁUSULA QUARTA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

4.1- As demais cláusulas do contrato Original permanecem inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Ibatiba-ES, 12 agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Marcus Rodrigo Amorim Florindo – Presidente

Contratante

A.R. DA SILVA JUNIOR – ME

Alcino Ribeiro da Silva Junior

Contratado